

Resolução nº : 6900/2001
Protocolo nº : 166235/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Deferir o presente pedido de prorrogação de prazo, por um período de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral, em exercício, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência